

## PROJETO DE LEI Nº 129 DE 18 DE DEZEMBRO 2017

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, nas funções de Professor de Biologia, Professor de Artes e Professor de Matemática, e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 02 (dois) Professores de Biologia pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2018 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Artes pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2018 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 02 (dois) Professores de Matemática pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2018 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

**Art. 4º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 5º-** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 6º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 129/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 129/2017**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, nas funções de Professor de Biologia, Professor de Artes e Professor de Matemática, e dá outras providências.

A necessidade de serem renovados os contratos de trabalho com os professores existentes, justifica-se devido ser um ano atípico, com muitas mudanças no corpo docente das escolas, e tendo em vista que estes profissionais adquiriram experiências da realidade escolar, criando vínculos afetivos com os seus alunos e havendo a possibilidade da renovação, vimos solicitar aos ilustres vereadores desta Casa Legislativa a renovação dos seus devidos contratos de trabalho.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal